sexta-feira
16
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.288 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diego Peres/Secom



O acordo prevê ações de cooperação e intercâmbio em áreas como turismo, segurança, cultura e educação

Governo do Estado anuncia voo direto do Amazonas para a República Dominicana em 2025

Acordo foi firmado entre o Governo do Amazonas e a Embaixada do país caribenho

O Governo do Estado anunciou um novo voo direto do Amazonas para a República Dominicana em 2025. O assunto foi tratado durante a assinatura de um memorando de entendimentos entre a embaixada do país caribenho e o Governo do Amazonas. O acordo prevê ações de cooperação e intercâmbio em áreas como turismo, segurança, cultura e educação.

O voo Manaus-Santo Domingo será mais um trecho que terá a capital amazonense como rota, ampliando a malha aérea internacional com a articulação do Governo do Estado. Os voos serão operados pela companhia aérea Arajet e terão duração de aproximadamente 4h. O objetivo é inaugurar o trecho no primeiro trimestre de 2025.

"Nós estamos trabalhando para transformar o Amazonas no 'hub' da Amazônia. Tanto Santo Domingo quanto Punta Cana são destinos muito visitados pelos amazonenses e brasileiros de outras regiões. Agora, nós passamos a ter Manaus-Panamá, Manaus-Bogotá e está voltando o voo Manaus-Portugal e temos também a possibilidade de ter Manaus-Lima. Todas essas rotas são muito importantes para colocar o estado nesses destinos internacionais, principalmente na América do Sul", afirmou o governador Wilson Lima.

Coordenando a comitiva do país em Manaus, a embaixadora da República Dominicana no Brasil, Patrícia Villegas, destacou a importância do acordo bilateral para fortalecimento de áreas como o turismo entre as duas regiões.

"Como todo mundo sabe, a República Dominicana é um país voltado para o turismo e nosso governo quer fazer mais contato com o Brasil. A pesca turística em Manaus ficou muito importante para os dominicanos, então por conta dessa demanda dos dominicanos, pelos negócios, nós decidimos abrir um voo e assim fazer um maior intercâmbio não só turístico, mas também cultural, gastronômico, ambiental e acadêmico", disse a embaixadora.

De acordo com o presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), Ian Ribeiro, a inauguração do novo voo será mais um passo dado em busca de transformar o turismo em uma das matrizes econômicas do Amazonas.

"O Caribe é um destino lindo, a República Dominicana é incrível, tem praias belíssimas e aqui nós temos toda a natureza, a Amazônia. Nós moramos onde o mundo inteiro tem vontade de conhecer. E isso gera uma conectividade ainda maior, trazendo um fluxo maior de turismo, gerando economia e renda para toda a população amazonense", avaliou o presidente da Amazonastur.

Memorando

Além do anúncio do voo Manaus-Santo Domingo, foi assinado um memorando de entendimentos com a embaixada da República Dominicana. O documento possui vigência de três anos e tem como o objetivo promover e desenvolver a cooperação em áreas como comércio, saúde, ciência e tecnologia, turismo, educação, cultura, entre outras.

Malha internacional

Com os esforços do Governo do Amazonas, Manaus passou a contar com cinco novos voos, também diretos, para Miami e Fort Lauderdale, na Flórida (Estados Unidos], operados pela Gol e Azul Linhas aéreas, respectivamente. Outro trecho internacional é voo para o Panamá, operado pela companhia Copa Airlines. Na América do Sul há voos diretos de Manaus para Bogotá, na Colômbia, e Puerto de Ordaz, na Venezuela.

Governo do Amazonas destina R$ 3,4 milhões para subvenções de produtores rurais do estado

Alex Pazuello/Secom



Em 2023, foi realizado, pela primeira vez, o pagamento simultâneo das subvenções da juta e malva, borracha, piaçava e pirarucu

Setor produtivo do ramal do Pau Rosa, na zona rural, também recebeu itens como alevinos, mudas de café, citros e kits de casa de farinha

O Governo do Estado já assinou os editais para o pagamento de subvenções econômicas da borracha, juta e malva, pirarucu e piaçava. Neste ano, vão ser destinados mais de R$ 3,4 milhões em recursos para as cadeias produtivas. Na ocasião, produtores rurais também receberam itens para incentivo de atividades agrícolas na área do ramal do Pau Rosa, quilômetro 21 da BR-174, na zona rural da capital.

"Eu acredito muito na atividade que é desenvolvida na zona rural. Acredito no setor primário, porque o nosso povo tem vocação para o setor primário e ele é uma das poucas atividades em que toda a família está envolvida, independentemente da profissão do restante dos familiares", disse o governador Wilson Lima.

De acordo com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), o recurso será dividido para cada subvenção, conforme a necessidade. Juticultores, produtores de malva, manejadores de pirarucu, extrativistas da borracha e piaçabeiros devidamente legalizados poderão se credenciar nos editais de chamamento público pelo site da do órgão (www.ads.am.gov.br).

Em Manaus, o credenciamento poderá ser realizado de forma presencial na sede da ADS, localizada na avenida Carlos Drummond de Andrade, bairro Japiim, zona sul da capital. No interior, as habilitações poderão ser realizadas nas unidades locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam).

O Governo do Estado também vai disponibilizar o credenciamento na forma digital, via e-mail, pelos endereços: borracha.ads@gmail.com, jutaemalva.ads@gmail.com,piaçava.ads@gmail.com e pirarucu.ads@gmail.com.

Pagamento

Em 2023, o Governo do Amazonas realizou, pela primeira vez, o pagamento simultâneo das subvenções econômicas da juta e malva, borracha, piaçava e pirarucu. Ao todo, foram destinados cerca de R$ 3,9 milhões em recursos, beneficiando 21 municípios e alcançando mais de 3 mil pessoas entre juticultores, extrativistas e manejadores de pirarucu.

Entregas

Incentivando a agricultura familiar, o governador acompanhou a entrega de itens agrícolas para produtores rurais da área do ramal do Pau Rosa por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror). No local, foram repassados 30 mil alevinos e 4,8 mil mudas de café e citros (laranja e limão). O investimento é na ordem de R$ 66 mil e atenderá 160 produtores rurais.

A entrega de materiais incluiu, ainda, cinco kits de casa de farinha, beneficiando quatro associações: Associação dos Agricultores Rurais Cinturão Verde; Associação Agro Comunitária dos Moradores do Ramal do Pau-Rosa; Associação dos Moradores da Comunidade São Sebastião; e Associação dos Assentados Moradores e Trabalhadores na Agricultura Familiar do Ramal São José do PA Tarumã Mirim.

O recurso destinado para os kits da casa de farinha é na ordem de R$ 7,6 mil. Cada kit é composto por um cevador com motor, motobomba, prensa, balança e tachos.

O Governo do Amazonas, por meio do Idam, também entregou 56 documentos para produtores rurais do ramal do Pau Rosa. Entre os registros emitidos estão 34 Cartões do Produtor Primário (CPP) e 22 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF), documentos indispensáveis para o exercício das atividades do setor primário.

Ipem-AM apresenta balanço de ações do primeiro semestre de 2024 na Plenária do Inmetro, no Rio de Janeiro

Evento reuniu representantes de todos os órgãos delegados do Brasil, no Campus Avançado do Inmetro, no Rio de Janeiro

Divulgação/Inmetro



De janeiro a junho de 2024, o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (Ipem-AM) verificou 1.628.806 produtos na área de metrologia legal e avaliação da conformidade. Deste total, 34.572 apresentaram irregularidades, conforme balanço dos seis primeiros meses deste ano apresentado pelo diretor-presidente do órgão delegado, Renato Marinho, durante a Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no Campus Avançado do instituto, em Xerém, Rio de Janeiro.

De janeiro a junho de 2024, o Ipem-AM verificou 1.628.806 produtos na área de metrologia legal e avaliação da conformidade

No evento, que reuniu representantes de todos os órgãos delegados do Brasil, Renato Marinho destacou os números obtidos no semestre, por meio de ações do plano de trabalho estadual e das operações especiais coordenadas pelo Inmetro, e ratificou o compromisso do instituto com o mercado e a sociedade amazonense.

"Os dados são resultados das nove operações realizadas pelo Ipem, em nível estadual e nacional. Nosso trabalho tem o intuito de assegurar o equilíbrio das relações de consumo no estado do Amazonas e cumprimos, rigorosamente, nosso plano de trabalho. Até o final deste ano, o número de produtos fiscalizados será bem maior, uma vez que nosso trabalho é diário e ainda temos um cronograma de ações em andamento", ressaltou Renato Marinho.

Além do Ipem-AM, representantes dos outros órgãos delegados também apresentaram os resultados do primeiro semestre. Os dados confirmam a eficiência das ações de monitoramento e fiscalização do mercado desenvolvidas pelo Inmetro.

Segundo dados apresentados no evento, do total de produtos fiscalizados pelo Ipem-AM, 1.514.538 foram verificados pelo Departamento de Metrologia Legal (Demel), com 92 reprovações por não atender as normas do Inmetro e por indicar peso acima do real, e 114.268 pelo Departamento de Avaliação da Conformidade (Dconf), dos quais 34.444 apresentaram irregularidades por não atenderem a legislação do Inmetro. Entre os itens fiscalizados estão brinquedos, lâmpadas, condicionadores de ar, artigos escolares, fios e cabos, dentre outros.



A direção do Ipem-AM destacou, ainda, as ações paralelas realizadas por meio da Unidade Básica Fluvial de Fiscalização e Pesquisa (UBFFP), em oito municípios das calhas do rio Madeira e adjacências, Humaitá, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí, Borba, Nova Olinda do Norte e Urucurituba, com a verificação de 1.026 instrumentos como balanças, bombas medidoras, dentre outros.

Os diretores administrativos e técnico do instituto, Marco Antônio Oliveira e Itamar Souto, respectivamente, e o chefe do Departamento de Metrologia Legal (Demel), Adriano Cardoso, também participaram da plenária do Inmetro.

Plenária

Realizada pelo Inmetro, a Plenária RBMLQ-I 2024 foi aberta pelo presidente do Inmetro, Márcio André Brito, e proporcionou uma grande discussão nas áreas de atuação técnica - metrologia legal, avaliação da conformidade e acreditação - e administrativa - planejamento, ouvidoria, corregedoria e auditoria interna.

"Na plenária, o Inmetro reúne dirigentes e representantes dos órgãos delegados de todo o Brasil. É um encontro essencial para o avanço das práticas metrologias no país", destacou Márcio André Brito.

Para o diretor-presidente do Ipem-AM, Renato Marinho, além de poder expor as ações executadas e as diretrizes adotadas para obter êxito, a plenária é uma excelente oportunidade de troca de informações com dirigentes e técnicos de outros órgãos delegados. "A plenária é um encontro de engrandecimento. A gente troca informações, comenta 'cases', buscamos mais entendimento e, principalmente, nos mantemos atualizados com as legislações em vigência para assegurar uma prestação de serviço de excelência à sociedade", ressaltou.

Lincoln Ferreira/Sejusc



De acordo com CNJ, nos últimos quatro anos, mais de 2 milhões de ocorrências relativas à violência se materializaram em ações judiciais

Para celebrar 18 anos da Lei Maria da Penha, Sejusc apresenta ações para o mês de combate à violência contra mulher

Atividades serão realizadas pela rede de proteção e sociedade civil

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), lançou a campanha Agosto Lilás, em evento que apresentou a programação do mês e discutiu a feminilidade e violência contra as mulheres. O evento também marcou a comemoração de 18 anos da Lei Maria da Penha, que representa um dos mais importantes avanços nas políticas de proteção às mulheres no Brasil.

Com o tema "Feminicídio Zero: Nenhuma mulher a menos", a campanha segue a temática nacional, definida pelo Governo Federal, por meio do Ministério das Mulheres. Este ano, a mobilização será em uma frente política única contra a violência e o feminicídio. A expectativa é de que os 24 estados e o Distrito Federal façam a adesão.

A titular da Sejusc, Jussara Pedrosa, falou sobre a importância da mobilização para o mês e de como a pasta pretende atuar para reforçar o apelo à sociedade, além de levar o trabalho para o interior. Junto a Manaus, outros 61 municípios estão sendo envolvidos com atividades presenciais e online.

"Nós vamos interiorizar ainda mais, levar todo tipo de informação que vai fazer a defesa dos direitos das mulheres. O objetivo maior dessa campanha é que as mulheres se sintam confortáveis para acionar a rede de proteção, que elas denunciem, porque o Estado é um braço de defesa para essas mulheres", afirmou.

Além de apresentar a programação da Sejusc para o mês, o evento contou, ainda, com a palestra "Feminilidades e Violências", da professora doutora Lidiany Cavalcante.



Lei Maria da Penha

O evento também serviu para celebrar os 18 anos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), celebrado no dia 7 de agosto. Ao longo desse período, a norma se consolidou como impulsionadora das denúncias contra os agressores, o que se reflete na quantidade de processos sobre violência doméstica no Brasil.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos últimos quatro anos, mais de 2 milhões de ocorrências relativas à violência se materializaram em ações judiciais. De 2020 a 2023, houve um aumento de pouco mais de 40% na quantidade de processos de violência doméstica que tramitam nos tribunais brasileiros.

A secretária executiva de Políticas para as Mulheres (SEPM), Lílian Gomes, falou sobre os avanços que a legislação representa para quem defende os direitos das mulheres. "A gente sabe muito bem que antes dessa lei, infelizmente, a violência contra mulher no âmbito doméstico, familiar, não era entendida como um crime de potencial tão ofensivo. Tanto é que os agressores eram no máximo criminalizados a cumprir medidas dentro da comunidade, ajudando a comunidade", lembrou.

A lei define que a violência doméstica contra a mulher é crime e aponta formas de evitar, enfrentar e punir a agressão.

sexta-feira
16
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.288 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 7
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 9
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 9
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 9
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 10
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 11
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 11
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 11
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 11
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 11
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 12
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 12
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 13
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 17
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 18
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 18
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 19
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 19
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 20
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 20
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 21

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dr. Antenor Barbosa 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.° 7.012, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA o inciso II do § 1.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os cargos de confiança de Chefe do Cerimonial e de Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, respectivamente constantes das Partes 1 e 35 do Anexo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, passam a ter responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário de Estado, sem prejuízo do disposto em leis específicas.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o inciso II do § 1.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 10***.....

§ ***1.º*** *Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário de Estado, sem prejuízo do disposto em leis específicas:*

.....

II *- o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, o Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, o Coordenador-Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas, o Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, o Diretor-Presidente do CETAM, o Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, a Chefe do Cerimonial, o Delegado-Geral de Polícia e os Comandantes da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar*;

.....".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191333

(*)DECRETO Nº 49.976, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$37.871.744,33 (TRINTA E SETE MILHÕES**, **OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL**, **SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de agosto de 2024.

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.976, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	2.501.201	3190	145.000,00	
		TOTAL		145.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			145.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.599.116	3390	166.502,00	
0001	A	1.599.116	3390	516.862,23	

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2703 - Apoio e Assistência Estudantil

0001	A	1.599.116	3390	41.137,77	
		TOTAL		724.502,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			724.502,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	1.214.374,02	
0001	A	1.500.121	3390	1.455.093,30	

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	10.580,63	

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde

0011	A	1.500.121	3390	108.310,00	

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual

0001	A	1.500.121	3390	32.250,00	

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.500.121	3390	546.660,15	

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

0011	A	1.500.121	3390	215.273,71	

10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante

0011	A	1.500.121	3390	2.830,87	
		TOTAL		10.580,63	3.574.792,05
		TOTAL POR SECRETARIA			3.585.372,68

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	1.759.201	3390				18.478,27			
		TOTAL					18.478,27			

TOTAL POR SECRETARIA 18.478,27

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

0011	A	1.544.247	3390				59.994,00			

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.541.246	3390				1.326.134,30			
0001	A	1.544.247	4490					60.230,96		
0011	A	1.544.247	4490					60.230,96		

12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

0011	A	1.544.247	3390				59.994,00			

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

0001	A	1.541.246	3390				1.326.134,30			
0001	A	1.544.247	4490					60.230,96		
0011	A	1.544.247	4490					60.230,96		

12 366 3283 2622 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos

0011	A	1.544.247	3390				60.115,00			

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio

0003	A	1.552.252	3390				54.447,60			

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.541.246	4490					926.640,00		
0001	A	1.544.247	3390				59.200,10			
0001	A	1.544.247	3390				885.546,08			
0001	A	1.544.247	3390				1.323.112,72			
0001	A	1.544.247	3390				3.303.347,42			
0001	A	1.544.247	4490					1.848.739,40		
0011	A	1.541.246	4490					926.640,00		
0011	A	1.544.247	3390				52.860,80			
0011	A	1.544.247	3390				426.990,72			
0011	A	1.544.247	3390				6.773.099,24			
0011	A	1.544.247	4490					1.848.739,40		

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0001	A	1.541.246	4490					919.776,00		
0001	A	1.544.247	3390				1.629.514,06			
0001	A	1.544.247	4490					1.781.742,25		
0011	A	1.541.246	4490					926.640,00		
0011	A	1.544.247	3390				710.183,04			
0011	A	1.544.247	3390				3.790.596,29			
0011	A	1.544.247	4490					1.770.594,30		

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental

0003	A	1.552.252	3390				80.686,52			
		TOTAL					21.921.956,19	11.190.435,19		

TOTAL POR SECRETARIA 33.112.391,38

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

0001	A	1.501.160	3390				286.000,00			
		TOTAL					286.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 286.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 37.871.744,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

24 131 3229 2141 - Produção Editorial e Gráfica

0001	A	2.501.201	3390				145.000,00			
		TOTAL					145.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 145.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.599.116	4490					308.000,00		

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

0001	A	1.599.116	4490					150.000,00		

12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação

0001	A	1.599.116	4490					100.000,00		
0001	A	1.599.116	4490					166.502,00		
		TOTAL						724.502,00		

TOTAL POR SECRETARIA 724.502,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390				10.580,63			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs

0011	A	1.500.121	3390				249.607,05			

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais

0008	A	1.500.100	3390				401.512,25			
0011	A	1.500.121	3390				196.752,50			

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

0011	A	1.500.121	3390				422.045,44			

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado

0011	A	1.500.121	3390				674.895,57			

3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.121	3390				90.535,85			

10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas

0011	A	1.500.121	3390				259.882,08			

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.100	3390				812.861,77			
0011	A	1.500.121	3390				466.699,54			
		TOTAL					3.585.372,68			

TOTAL POR SECRETARIA 3.585.372,68

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2102 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor
0011 A 1.759.201 3390 18.478,27

TOTAL 18.478,27

TOTAL POR SECRETARIA 18.478,27

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental
0001 A 1.544.247 3390 12.500.000,00

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio
0001 A 1.544.247 3390 14.125.292,66

12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
0011 A 1.541.246 3390 2.100.000,00

12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio
0006 A 1.541.246 3390 2.151.964,60
0011 A 1.541.246 3390 2.100.000,00

12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos
0001 A 1.552.252 3390 135.134,12

TOTAL 33.112.391,38

TOTAL POR SECRETARIA 33.112.391,38

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3237 2067 - Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social
0001 A 1.501.160 3390 286.000,00

TOTAL 286.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 286.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 37.871.744,33

Protocolo 191345

(*)DECRETO Nº 49.977, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.792.178,02 (HUM MILHÃO**, **SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL**, **CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de agosto de 2024.

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.977, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
0001 E 1.704.147 3390 83.320,31

TOTAL 83.320,31

TOTAL POR SECRETARIA 83.320,31

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural
0001 A 1.501.160 3350 1.408.857,71

TOTAL 1.408.857,71

TOTAL POR SECRETARIA 1.408.857,71

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer
0001 A 1.501.160 3390 300.000,00

TOTAL 300.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.792.178,02

Protocolo 191346

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 2615/2024-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.027442/2024-36, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino às cidades de Maceió/AL e São Paulo/SP, no período de 26 de agosto a 1.º de setembro de 2024, a fim de participar da XCI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública,

visita institucional na SSP/AL e visita técnica na empresa PROTECTA - COPLATEX, no interesse do sistema de segurança pública estadual;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 191347

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 495/2024-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000847/2024-40, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, a fim de participar da Solenidade de Posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Mauro Luiz Campbell Marques no cargo de Corregedor Nacional de Justiça;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 191348

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.840/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004490/2024-55, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIRIAN DE MOURA MAR**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Descentralizada, AD-2, da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OLAVO RIBEIRO DA SILVA NETO**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191349

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1291/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.020305/2024-46, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REBECA BARBOSA BRASIL DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REYNER DAVID VALDEZ MORA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191350

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1292/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.020306/2024-90, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS PAULO MARTINS COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA PAULA REBOUCAS DE SOUZA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191351

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 431/2024-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000603/2024-58, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KEYLA CARVALHO CAVALCANTE	Assessor I	AD-1
JÉSSICA DE SOUZA COSTA	Assessor de Controle Interno II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 15 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JÉSSICA DE SOUZA COSTA	Assessor I	AD-1
ANTONIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA	Assessor de Controle Interno II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191352

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1928/2024/GS/SEMA, subscrito pela Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.004751/2024-66, resolve

I - EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARINA NASCIMENTO DE SÁ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA LUIZA ANDRADE MENDES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191353

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 863/2024-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.006492/2024-54, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERISVALDO AZEVEDO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAIO VINICIUS MOTA DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191354

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 429/2024-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000600/2024-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO ARMANDO SILVA DE AZEVEDO FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO QUEIROZ PAIVA**, para exercer, na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191355

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4019/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.011583/2024-74, resolve

EXONERAR, a contar de 07 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARGEL RICARDO DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 191356

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 291/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CAROLINE SILVA DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 191357

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 290/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ FERNANDO SILVA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191359

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 292/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ HENRIQUE MATOS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191361

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01364EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.001338/2024-00), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.° 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CORONEL QOPM NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula n.º 137.289-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$70,37 (setenta reais e trinta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$980,80 (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$38.353,27 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191365

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.03992EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000609/2024-00), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM AUGUSTO CARLOS COSTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 141.807-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$43,09 (quarenta e três reais e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.922,72 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191366

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02561EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001143/2024-60), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA**, Matrícula n.º 145.525-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191367

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.04055EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000337/2024-48), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM CÉLIO DE FREITAS MAIA**, Matrícula n.º 143.136-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); RS6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º. Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191368

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 293/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MEGUE NASCIMENTO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191370

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.04254EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000599/2024-02), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM GILSON VANDERLAN VITAL DA SILVA**, Matrícula n.º 142.891-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191372

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.04580EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000286/2024-54), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto

ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM EDEVALDO DUARTE ALMEIDA**, Matrícula n.º 141.959-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191402

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02515EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001140/2024-26), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QPEBM JOSÉ ROBERTO COSTA E SILVA**, Matrícula n.º 149.877-0B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.148,84 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191376

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.04723EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001203/2024-44), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, **2.º TENENTE QOAPM LUIS CARLOS PERES MACÊDO**, Matrícula n.º 137.363-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Ação n.º 06446614-62.2019.8.04.0001 (TJ-AM/TRANSITADO EM JULGADO); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191379

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.03946EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001271/2024-03), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM MAILSON SOUSA LIMA**, Matrícula n.º 150.133-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191380

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02128EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001024/2024-07), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM NAZARENO GAMA FREIRES**, Matrícula n.º 148.859-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191383

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.03097EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000607/2024-10), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM RAIMUNDO RICARDO BUZAGLO RODRIGUES**, Matrícula n.º 138.404-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191384

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11099EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000602/2024-98), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM OTÁVIO LÚCIO DIAS MAGALHÃES**, Matrícula n.º 149.970-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191386

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11961EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000646/2024-18), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **SUBTENENTE QPPM ÁGUILA LIMA GOMES**, Matrícula n.º 154.444-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º

5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$2.357,44 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$11.787,18 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191387

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.00944EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000642/2024-30), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.° 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM CLAUDIO CARRIL FERREIRA**, Matrícula n.º 139.948-9B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 191389



sexta-feira
16
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.288 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 071/2024-CASA CIVIL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 157, inc. II e art. 161, inc. IX, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-compras.Am;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011101.001695/2024-63;

R E S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 157, inc. II, do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de material permanente (Elevador Monta Carga, com montagem e instalação inclusa), pela empresa **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.780.568/0001-72;

II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica em questão, nos termos do Art. 161, alínea "h", do Decreto nº 47.133/23, pelo valor global de R$ 52.455,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de agosto de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 190931

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 514/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 01 dia de afastamento à servidora **MARIA AUXILIADORA AIRES DE SOUZA**, matrícula nº 113.003-0 H, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 16/08/2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190836

PORTARIA N.º 515/2024-GSPGE

CONCEDE licença para contrair matrimônio ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do interessado, devidamente instruído,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 114, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JOÃO GABRIEL PEREIRA CRISPIM**, matrícula n.º 266.569-7 A, 08 dias de licença para contrair matrimônio, a contar de 24/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190838

PORTARIA N.º 516/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 15 dias de férias ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.090-1 E, referente ao exercício de 1997, a contar de 14 a 28/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190841

PORTARIA N. 513/2024-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS, Gerente de Serviços Gerais, Matrícula n° 183.150-0C, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO, e

II- DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 223.177-8B, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, do Termo de Contrato n. 006/2024-PGE (Processo Administrativo n. 01.01.011103.004931/2024-83-PGEAM), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A.

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários a gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190958

PORTARIA N.º 126/2024-GPGE

AUTORIZA afastamento da Procuradora do Estado - Chefe da PRODACE para participação em evento técnico e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSDIDERANDO, os termos do Memorando n.º 019/2024-PRODACE/PGEAM,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE, a viajar com destino à Brasília/DF no período de 13 a 15 de agosto de 2024, para participar do 1.º Congresso da Dívida Ativa, sem ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 191016

PORTARIA N.º 127/2024-GPGE

DECLARA não usufruídas férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA** deixou de desfrutar o 2.º Período das férias relativa ao exercício de 2024, por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruída por necessidade do serviço as férias da Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Corregedora desta Procuradoria Geral do Estado, referente ao 2.º Período de 2024, registrada na escala da Portaria de n.º 678/2023-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 191021

PORTARIA N.º 128/2024-GPGE

EXONERA servidora do cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024, **SUELEM CARNEIRO FONSECA**, Matrícula n.º 247.532-4 A, do cargo em comissão de Gerente - AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR CRISTIE ELLEN DE OLIVEIRA SICSÚ para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 191022

Controladoria Geral do Estado - CGE

RESENHA Nº 007/2024-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento dos servidores: **Nome:** ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO - Assessor II; e WILLIAM JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessor de Controle Interno I; **Objetivo:** Participar do 11º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, em Brasília/DF. **Período**: 15/09 a 19/09/2024. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 15 de agosto de 2024.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 190876

PORTARIA Nº 040/2024-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e art. 245 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, **RESOLVE: I - APROVAR** o Plano de Integridade e o Código de Conduta e Ética da Controladoria-Geral do Estado. **II** - Ambos os documentos fazem parte do Programa de Integridade da Controladoria-Geral do Estado, elaborados pela Comissão de Integridade, instituída pela Portaria nº 040/2023-GCG/CGE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 190875

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 617/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017145.000098/2024-91**; **017307.000662/2024-76**;**017101.022346/2024-61**;**017106.000088/2024-12**; **017102.000166/2024-19**; **017145.000110/2024-68/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- APARECIDA RAMOS RIBEIRO**, Assistente Social, 221.641-8 A, 2012 a 2017, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica Antônio Aleixo; **02- CINTHIA TAKATANI AGUIAR**, Enfermeira, 236.008-0 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital Universitário Francisca Mendes; **03- DAVI SANTIAGO CORREIA**, Médico Graduado, 237.575-3 A, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Sant. Do Rio Preto; **04- JEFFERSON RICARDO PINHEIRO CORREA**, Cirurgião Dentista, 110.860-3 D, 2009 a 2014, 01/06/2024 a 29/08/2024, SPA e Maternidade Chapot Prevost; **05- MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GOMES**, Auxiliar De Serviços Gerais, 193.075-3 A, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Hospital Col. Eduardo Ribeiro; **06- ZILDA DE SOUZA RIBEIRO**, Técnica De Enfermagem, 238.572-4 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica Antônio Aleixo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 09 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190830

PORTARIA Nº 612/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no Requerimento de **Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular** no Processo **SIGED 017101.021722/2024-09/AM.**

R E S O L V E:

CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidora **LUCIELE CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 240.907-0 A, Cargo Técnica De Enfermagem, lotada no Instituto Da Mulher, a contar de 15/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190835

PORTARIA Nº 613/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no Requerimento de **Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular** no Processo **SIGED 017117.000349/2024-75/AM.**

R E S O L V E:

CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **JOSÉ LUCIO SANCHES DE ARRUDA**, matrícula nº 166.251-1C, Cargo Técnico De Enfermagem, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro Da Criança Zona Leste, a contar de 15/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de Agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190840

PORTARIA N°627/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.027168/2024-65**; **017122.000246/2024-36**;**017102.000162/2024-30**;**017101.029941/2024-28**; **017118.000103/2024-93**;**017101.027827/2024-63**;**017118.000094/2024-30**; **017101.029190/2024-40**; **017125.000310/2024-59/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALISSON BRUNO ITO UENO DE QUADROS**, Enfermeiro, 246.716-0 A, 2018 a 2023, 01/12/2024 a 28/02/2025, Instituto Da Mulher; **02- ANA MARIA MORAIS MACHADO**, Técnico De Saúde, 106.463-0 A, 2012 a 2017, 01/11/2024 a 29/01/2025, Maternidade Da Alvorada; **03- CARLOS EDUARDO MARIANO FRANCO**, Enfermeiro, 192.781-7 C, 2018 a 2023, 01/08/2024 a 29/10/2024, Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro; **04- DOUGLAS DA SILVA GRANA**, Artífice, 246.612-0 A, 2018 a 2023, 04/10/2024 a 01/01/2025, Unidade Sanit. De Silves; **05- EDINA LEMES ARRUDA**, Técnica De Enfermagem, 166.990-7 C, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica Zeno Lanzini; **06- FATIMA NAHUM FIGUEIREDO DA MOTTA**, Agente Administrativo, 198.899-9 A, 2013 a 2023, 25/11/2024 a 02/06/2025, Complexo Regulador; **07- IVONE MARIA CAETANO CANDIDO**, Médica, 197.925-6 B, 2018 a 2023, 02/09/2024 a 30/11/2024, Policlínica Zeno Lanzini; **08- NILCE ANTUNES LISBOA**, Enfermeiro, 201.122-0 B, 2017 a 2022, 02/12/2024 a 01/03/2025, CAIC Alexandre Montoril; **09- THARON DOS SANTOS SENA**, Técnico De Enfermagem, 238.008-0 A, 2016 a 2021, 01/08/2024 a 29/10/2024, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190842

PORTARIA Nº 639/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º**,**V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.023670/2024-05/SES-AM e Parecer Nº 0630/2024-ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vice-Prefeito na Câmara Municipal de Anamã, do servidor **FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA ANTUNES**, estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Vigia, Matrícula nº 239.621-1 A, lotado: Unidade Misto De Anamã, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190846

PORTARIA Nº 642/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.030367/2024-50**; **017101.029745/2024-53**;**017130.002545/2024-06**;**017146.000208/2024-05**; **017101.030045/2024-01/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- AURINEI MACEDO DE OLIVEIRA**, Vigia, 244.881-5 A, 2018 a 2023, 01/02/2025 a 01/05/2025, UPA 24h De Itacoatiara; **02- CARLOS AUGUSTO MARINHO DA SILVA**, Vigia, 227.386-1 A, 2013 a 2018, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Misto De Barreirinha; **03- MARLENE DE MORAIS CAVALCANTI**, Farmacêutica, 182.097-4 B, 2017 a 2022, 03/03/2025 a 31/05/2025, CEMA; **04- MARISTELA FACANHA DE ARAUJO**, Técnica De Enfermagem, 170.577-6 B, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **05- RENE STEFANO LIBORIO DOS SANTOS**, Técnico De Hemoterapia, 176.062- 9 B, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Urucará. **CERTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190847

PORTARIA Nº 631/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º**,**V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.022373/2024-34/SES-AM e Parecer Nº 0601/2024-ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, do servidor **ROBERVALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Técnico De Radiologia, Matrícula nº 144.684-3 E, lotado: Unidade Sanit.Do Rio Preto, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190848

PORTARIA Nº 635/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º**,**V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.023779/2024-34/SES-AM e Parecer Nº 0680/2024-ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Manicoré, do servidor **ALLAN JUSTINO BENTA**, estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Enfermeiro, Matrícula nº 203.945-1 B, lotado: Unidade Misto De Manicoré, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190849

PORTARIA Nº 633/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.022951/2024-32/SES-AM e Parecer Nº 0694/2024 ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/ previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Prefeita na Câmara Municipal de Ipixuna, da servidora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Enfermeiro, Matrícula nº 237.671-7 A, lotado: Unidade Misto De Ipixuna, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190850

PORTARIA Nº 628/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025829/2024-18/SES-AM e Parecer Nº 0774/2024 - ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/ previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, do servidor **AMOS BATISTA FERREIRA**, estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 150.697-8 E, lotado: Unidade Misto N.O.Norte, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190852

PORTARIA Nº 586/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017104.000220/2024-06**; **017145.000095/2024-58**;**017113.000381/2024-90**;**017111.000291/2024-10**; **017125.000398/2024-09**;**017125.000408/2024-06**;**017101.025163/2024-06**; **017115.000228/2024-43**;**017119.000065/2024-69**;**017121.000213/2024-04/ SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADIVANIA CARNEIRO SERRAO**, Agente De Saúde Rural, 113.894-4 A, 2012 a 2017, 01/08/2024 a 29/10/2024, Policlínica Codajás; **02- BARBARA MATOZO MARTINS**, Fisioterapeuta, 197.257-0 A, 2018 a 2023, 01/08/2024 a 29/10/2024, Policlínica Antônio Aleixo; **03- DEISY ALMEIDA BRINGEL**, Agente Administrativo, 246.642-2 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital e Pronto Socorro Dr. João L. Machado; **04- FRANCINELMA SOUZA DA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 240.211-4 A, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **05- GILEIDE RODRIGUES DA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 192.607-1 A, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, SPA e Hospital Aristóteles Platão; **06- KATIA SUELY DE CASTRO BRAGA**, Técnica De Enfermagem, 192.529-6 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA e Hospital Aristóteles Platão; **07- MICHELE MONIQUE MELO DE MATOS SANTOS**, Auxiliar De Serviços Gerais, 247.453-0 A, 2018 a 2023, 01/08/2024 a 29/10/2024, CAIC Alberto Carreira; **08- MARIA ETELVINA DA SILVA NEVES**, Técnica De Enfermagem, 127.724-3 C, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **09- ROBSON ANDRADE MAIA**, Motorista, 174.873-4 B, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica João Dos Santos Braga; **10- SIGRID MARTINS DOS SANTOS**, Técnica De Patologia Clínica, 176.625- 2 B, 2014 a 2019, 01/09/2024 a 29/11/2024, Maternidade Azilda Marreiro. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190854

PORTARIA Nº 630/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025832/2024-31/SES-AM e Parecer Nº 0773/2024 ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/ previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Manaus, do servidor **ALESSANDRO MAGNO DE FIGUEIREDO LACERDA**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Fisioterapeuta, Matrícula nº 182.948-3 C, lotado: Pronto Socorro 28 De Agosto, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190855

PORTARIA Nº 636/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025119/2024-98/SES-AM e Parecer Nº 0735/2024 ASJUR-ADM/SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/ previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Maraã, do servidor **ADANILO ALVES DE FREITAS**, Quadro Suplementar desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Aux.Oper.De Saúde, Matrícula nº 115.706-0 B, lotado: Unidade Sanit. Do Maraã, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190856

PORTARIA Nº 643/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos Processos **nº017120.000211/2024-17**; **017107.000251/2024-37/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01- FRANKELLY AGUIAR XAVIER**, Agente Administrativo, 243.052-5 A, 01/09/2024 a 31/08/2026, Maternidade Nazira Daou; **02- TALITA MARIA LOPES CARREIRO DE ALENCAR**, Enfermeira, 239.678- 5 A, 01/09/2024 a 31/08/2026, Pronto Socorro 28 de Agosto. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190857

PORTARIA Nº 591/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017124.000086/2024-05**; **017125.000424/2024-07**;**017106.000145/2024-63**;**017113.000337/2024-80**; **017130.002794/2024-00**;**017120.000185/2024-27**;**017133.000387/2024-20**; **017304.000762/2024-68**;**017101.027738/2024-17**;**017101.027915/2024-65/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADALGIZA MOURAO OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 247.038-1 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA e Policlínica José Lins; **02- CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS**, Auxiliar De Serviços Gerais, 192.367- 6 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA e Hospital Aristóteles Platão; **03- IVANILDE INHUMA CAVALCANTE**, Técnica De Enfermagem, 201.937-0 B, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, SPA e Maternidade Chapot Prevost; **04- ISANICE FERNANDES VIANA**, Técnica De Enfermagem, 200.845-9 A, 2019 a 2024, 01/08/2024 a 29/10/2024, Hospital e Pronto Socorro Dr. João L. Machado; **05- JOSIANE DE SOUZA NONATO**, Agente Administrativo, 198.183-8 A, 2013 a 2018, 09/09/2024 a 07/12/2024, CEMA; **06- JOSE ANTENOR BARBOSA FERREIRA FILHO**, Médico Especialista, 151.628-0 B, 2015 a 2020, 03/09/2024 a 01/12/2024, Maternidade Nazira Daou; **07- KARLA ALESSANDRA DE AMORIM D ELIA**, Agente Administrativo, 182.993-9 B, 2011 a 2016, 04/11/2024 a 01/02/2025, Instituto Da Mulher Dona Lindu; **08- MILTON CESAR FREIRE DA SILVA**, Cirurgião Dentista, 202.344-0 A, 2014 a 2019, 10/06/2024 a 07/09/2024, Fundação De Medicina Tropical; **09- SANDRO GODINHO PRESTES**, Cozinheiro, 227.444-2 A, 2014 a 2019, 01/09/2024 a 29/11/2024, Hospital Regional Jofre Cohen; **10- SIMONE SALGUEIRO VIANA**, Cozinheiro, 233.727-4 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital Regional Jofre Cohen. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de Agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190860

PORTARIA Nº 615/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017101.026114/2024-82**; **017101.029885/2024-21**;**017101.028258/2024-73**;**017101.029732/2024-84**; **017120.000233/2024-87**;**017113.000380/2024-46**;**017101.028160/2024-16**; **017301.000901/2024-83**;**017115.000187/2024-95**;**017103.001599/2024-81/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDREA BATISTA RODRIGUES**, Agente Administrativo, 247.094-2 A, 2019 a 2024, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Novo Airão; **02- CAROLINE STEFANE RODRIGUES DA COSTA**, Agente Administrativo, 238.606-2 A, 2016 a 2021, 02/10/2024 a 30/12/2024, Unidade Misto De Alvarães; **03- ELCIMARA CORREA DE** SOUZA, Agente Administrativo, 197.560-9 F, 2013 a 2023, 01/10/2024 a 29/03/2025, Unidade Misto De Manacapuru; **04- JOSE BARBOSA MONTEIRO**, Técnico De Enfermagem, 190.966-5 C, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Eirunepé; **05- JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Técnica De Enfermagem, 237.891-4 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Maternidade Nazira Daou; **06- KATIA SOARES DE CARVALHO**, Técnica De Enfermagem, 200.854-8 A, 2019 a 2024, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital e Pronto Socorro Dr. João L. Machado; **07- MARIA IRACEMA SOARES DO CARMO**, Auxiliar Operacional De Saúde, 176.588-4 B, 2014 a 2019, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Boa Vista Do Ramos; **08- NILDA DA SILVA IZEL**, Técnica De Enfermagem, 194.010-4 A, 2016 a 2021, 01/03/2025 a 29/05/2025, Disposicionados FCECON; **09- VANESSA CALIXTO VERAS**, Assistente social, 240.604-7 A, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, Hospital e Pronto Socorro De Criança Zona Oeste; **10- ZENEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnica De Enfermagem, 161.889-0 B, 2019 a 2024, 01/09/2024 a 29/11/2024, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de Agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190867

PORTARIA Nº 582/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei Delegada nº 67 de 18, 05.2007, Capitulo V, Seção III, Subseção I, Art. 17, inciso III, que dispõe sobre o funcionamento e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, definido os Órgãos e Entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competência, e estabelecendo outras providências; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.029121/2024-36/SES-AM.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAIZA DANDARA SILVA GOMES**, matrícula n° 241.605-0 A, CPF: 021.801.822-36, para responder pela Gerência de Policlínicas e Centros Especializados - GPCE, a contar de 01 de agosto de 2024, até ulterior deliberação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190960

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

DESPACHO

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 134 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, §1º e 2º, e 21, §1º, e 28, todos da Lei nº 2.754, de 29 de outubro de 2002, dispondo sobre a aquisição, destinação, utilização, regularização e alienação dos bens imóveis do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência para outorga do uso de bens imóveis do patrimônio público ao Secretário de Estado de Administração e Gestão pelo Governo do Estado do Amazonas, nos moldes do Decreto nº 27.528, de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a criação do Sistema de Patrimônio do Poder Executivo Estadual - SPAT, a cargo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão- SEAD, definida pelo Decreto nº 38.256, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a inutilização de bem imóvel situado a **Av. Djalma Batista**, **nº 2**, **Flores**, cadastrado no Sistema de Registro Patrimonial sob o nº **880001654**, atualmente afetado a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC para abrigo da **Unidade de Recebimento e Cadastro da Operação Acolhida**, por meio do Termo de Afetação e Responsabilidade nº 027/2019-SEAD, conforme abstrai-se dos autos nº 01.06.011209.001327/2024-02, 01.01.013101.001187/2024-00 e 01.01.021101.006091/2024-67.

CONSIDERANDO relatório elaborado pela Coordenadoria de Patrimônio.

Tendo em vista as considerações acima apontadas e atribuições legais delegadas:

I. Promovo a **DESAFETAÇÃO** do imóvel situado na **Av. Djalma Batista**, nº 2, Flores, cadastrado no Sistema de Registro Patrimonial AJURI, sob o tombo nº **880001654**, objeto do "Termo de Afetação e Responsabilidade nº 027/2019-SEAD", e a imediata reversão à administração da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

II. Ato contínuo, autorizo a **AFETAÇÃO** do imóvel descrito no item I para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, tendo por destinação o abrigo do Anexo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados;

III. Determino a formalização de instrumento adequado pela Coordenadoria de Patrimônio a fim de formalizar a outorga de posse.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 190832

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 977, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como, à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029339/2024-07/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 299/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual São José** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Carauari, o(a) servidor(a) **ANTONIA SILVIA NEBLINA DE MARAES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 132301-6F, a contar de 07.08.2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIA SILVIA NEBLINA DE MARAES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 132301-6F, a contar de 07.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190896

PORTARIA GS Nº 978, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029518/2024-44/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 301/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Almirante Barroso** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ZAIRA PATRICIA ARAUJO ESPER**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 143755-0A, a contar de 01/08/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIANA SILVA CORREA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 222996-0A, para exercer a referida função, a contar de 14/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190900

PORTARIA GS Nº 979, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.028034/2024-88/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 270/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Paula Ângela Frassinetti (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MAYRA QUEIROZ DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 191936-9C, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190901

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORTARIA INTERNA Nº 132/2024-GABINETE/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, **no uso de suas atribuições legais**, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, **RESOLVE:** INSTITUIR o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas, na forma do Anexo Único da Portaria Interna.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 190970

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 094/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Jorge Ferreira Goes; Sérgio Paulo Lima Gonzaga; Aluizio Barbosa de Lima Junior; Andresson Renato Nascimento Lemos; Carlos Vitor Garcia Barbosa e Elisandro Ferreira de Araujo. Trecho: Manaus (AM) - Campinas (SP) - Manaus (AM). Período: 27/08 a 04/09/2024. **Objetivo:** Realizar o transporte de 2 viaturas doadas pelo SENAPPEN - Secretaria Nacional Politicas Penais. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 190955

PORTARIA Nº 17/2024-SECEX/SEAP, de 16 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005180/2024-01;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei n° 2.794/2003, para apurar possível descumprimento das obrigações, contraídas pela empresa VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. QUÍMICOS LTDA., por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024, publicada no D.O.E. de 04/04/2024, comunicada através da notificação n° 004/2024-SEAP pelo não atendimento da requisição da mercadoria, qual seja, 50 (cinquenta) unidades de ventiladores.

2. DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

3. DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;

4. ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 190986

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00676/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 4.495.063,41; OBJETO: Destinados a Elaboração de NAD, para Manutenção e Conservação da Rodovia Estadual AM-450, Rapidão Rodoanel Metropolitano de Manaus, iniciando no entroncamento com a Av. Santos Dumont até o Viaduto Lydia

da Eira Corrêa, no município de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00248/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000563/2024-30.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 190851

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00677/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 5.000.000,00; OBJETO: Destinados a Elaboração de NAD, para execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a implantação de sistema de esgotamento sanitário e ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do município de Parintins, no âmbito do Prosai Parintins/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0250/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000566/2024-73.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 191011

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00678/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 5.477.209,46; OBJETO: Destinados a Elaboração de NAD, para execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada na Avenida André Araújo, 150 Aleixo - Manaus Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0251/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000560/2024-04.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 191013

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00679/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 5.000.000,00; OBJETO: Destinados ao saldo do CT. N° 008/2022-UGPE, para a Construção de Quadra Habitacional no âmbito do Prosamin+, na Av. Lourenço da Silva Braga, Igarapé do Quarenta, Cachoeirinha, Manaus/AM - (obra 03); NOTA DE CRÉDITO N. 0249/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000564/2024-84.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 191017

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa MCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2023-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/09/2024, e execução por igual período, contados de 18/08/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002976/2024-48-SEINFRA. Manaus, 16 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 190853

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **GEOVANE MELO DE AMORIM**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 30/08 a 02/09/2024.
Objetivo: Apoio técnico no Festival de Ciranda de Manacapuru -AM 2024.
Nome e cargo: **ANDREZA DE SOUZA SILVA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA; **ADRIANA MARIA PENA DE ABREU**, DIRETOR DE UNIDADE.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 30/08 a 02/09/2024.
Objetivo: Participação na abordagem preventiva de combate a violação de direitos da criança e do adolescente, no Festival de Cirandas de Manacapuru, do dia 30 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024.
Nome e cargo: **ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS**, SECRETÁRIA EXECUTIVA; **TAMARA CRISTINNY FREITAS DE ARAUJO**, ASSESSOR III.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 30/08 a 02/09/2024.
Objetivo: Viagem terá como objetivo apoio nas ações que envolvem o festival de Cirandas no Município de Manacapuru.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 191038

PORTARIA Nº 087/2024-GSEJUSC

A **SECRETÁRIA DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, bem como a Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004, da Secretaria de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência - SCI, **RESOLVE:**
I - **SUBSTITUIR** os servidores da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 050/2023 - GSEJUSC, de 04.04.2023, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar de 19.08.2024:
Presidente: Edivan Pereira de Souza;
Membros: Arianne Alves de Souza e Augusto de Souza Fonseca Neto.
II - Ficam revogadas as disposições em contrário.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 191040

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 410/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; **Destino e Período:** Alvarães/AM 18/08/2024 a 23/08/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Alvarães, visando garantir a qualificação da Gestão do programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas condicionalidades.

Manaus, 16 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190949

PORTARIA Nº 409/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Inácio Guedes Borges/Colaborador; **Destino e Período**: Tabatinga/AM 18/08/2024 a 23/08/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Humaitá, visando garantir a qualificação da Gestão do programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas condicionalidades.

Manaus, 16 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190950

PORTARIA Nº 399/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Humaitá/AM 22/08/2024 a 29/08/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico

ao Município de Humaitá, visando garantir a qualificação da Gestão do programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas condicionalidades.

Manaus, 16 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190953

PORTARIA Nº 408/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período**: Humaitá/AM 22/08/2024 a 29/08/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Humaitá, visando garantir a qualificação da Gestão do programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas condicionalidades.

Manaus, 16 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190957

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 86, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **EM EXERCÍCIO**, **E ORDENADORA DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO, o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.0 1.030101.004615/2024-76-SEMA.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, 10 de março de 2023, para a execução do Contrato de Patrocínio em Apoio à Fundação Rede Amazônica - FRAM, visando à realização do evento "*Glocal Experience Amazônia - Inovação, Sustentabilidade e Meio Ambiente*", conforme Projeto Básico que o integra para os fins legais;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão em favor da FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNICA - FRAM, pelo valor global de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, **EM EXERCÍCIO**, **E ORDENADORA DE DESPESAS DA SEMA**, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício,
e Ordenadora de Despesas

Protocolo 190920

PORTARIA SEMA N.º 087/2024 - GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, **EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015. **CONSIDERANDO** a ausência do Chefe do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC, **GLEIDSON ALMEIDA ARANDA**, matrícula 261.674-2A, tendo em vista a participação na 3ª Reunião Regional do Projeto Reservas da Biosfera Amazônica da UNESCO, que ocorrerá no período de 18 a 20 de agosto de 2024 na Estação Biológica de Manu, localizada na cidade de Pilcopata, na Reserva da Biosfera de Manu, Cusco, Peru. **CONSIDERANDO** a necessidade de designar substituto legal durante este período. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **ANA CLAUDIA DA COSTA LEITÃO**, matrícula 198.967-7C, para responder pelo Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 16 a 23 de agosto de 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 191029

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0172/2024-1; **oriunda do PE 164/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003435/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item(ns) 6 no valor total de R$ 2.304,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190858

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0173/2024-1; **oriunda do PE 111/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001599/2024); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 1,3,5 no valor total de R$ 2.965.500,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190861

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0174/2024-1; **oriunda do PE 437/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009787/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,6,9 no valor total de R$ 116.491,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190864

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002178/2024-27, referente ao PE 103/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 103/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 4, 8; MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 5, 6, 7; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190891

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005171/2024-67, referente ao PE 246/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 246/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: TH MIX LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190892

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024-PMAM. **ASSINATURA:** 09 de Agosto de 2024. PARTÍCIPES: PMAM e VICTOR CHAVES COIMBRA LTDA. - CNPJ: 06.276.064/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de 960 (novecentos e sessenta) sacos de 40 kg com gelo tipo escama, por um período de 12 (doze) meses, sendo o consumo mensal previsto de 80 (oitenta) sacos de 40 kg. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.306.3264.2204.0001; Natureza de Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190831

PORTARIA Nº 140/2024/DPA-PAG, DE 16AGO2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais,nosautosdosProcessos:nº4004714-10.2024.8.04.0000,nº-0511412-40.2024.8.04.0001,nº4005645-13.2024.8.04.0000,nº0600243-68.2024.8.04.4300,nº4003970-15.2024.8.04.0000,nº4008327-38.2024.8.04.0000,nº4001949-66.2024.8.04.0000,nº4008141-15.2024.8.04.0000,nº0512488-02.2024.8.04.0001,n°0433144-69-.2024.8.04.0001,nº4002255-35.2024.8.04.0000,nº4003990-06.2024.8.04.0000,nº4004098-35.2024.8.04.0000,nº4013991-84.2023.8.04.0000,nº0483896-45.2024.8.04.0001,nº4004000-50.2024.8.04.0000,nº0681462-36.2023.8.04.0001,nº0473760-86.2024.8.04.0001,nº0416107-29.2024.8.04.0001,nº4001178-88.2024.8.04.0000,nº0430620-02.2024.8.04.0001,nº4001382-35.2024.8.04.0000. **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: Geovana Silva De Sa, Matrícula: 228.472-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 27 de abril de 2024.** Andre De Souza Santos, Matrícula: 257.657-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 12 de dezembro de 2023**. Richard Assis Da Silva, Matrícula: 218.124-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia05 de agosto de 2024**. Welligton Lima Leite, Matrícula: 199.918-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de dezembro de 2022.** Carlos Andre De Souza Figueiredo, Matrícula: 199.814-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 08 de abril de 2024.** Samara Dos Santos Rodrigues, Matrícula: 222.416-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de abril de 2024**. Antonio Eliosmar Cretude De Lima, Matrícula: 257.585-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 19 de julho de 2024.** Deliane Mota Cortezao De Souza, Matrícula: 145.403-0 C, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de outubro de 2023.** Vitor Freire Da Costa, Matrícula: 220.013-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 19 de julho de 2024.** Renato Neves Barreto, Matrícula: 189.565-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de junho de 2024**. Erivan De Sousa Nascimento, Matrícula: 216.565-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 29 de fevereiro de 2024**. Mauricio Pereira Menezes, Matrícula: 216.969-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 09 de abril de 2024**. Edcarlos De Lima Paiva, Matrícula: 216.077-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 22 de julho de 2024.** Marcia Maria Marreira Martins, Matrícula: 217.815-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 11 de dezembro de 2023**. Julio Marcos De Freitas, Matrícula: 218.088-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 17 de julho de 2024.** Juscicleude Soares Da Silva, Matrícula: 169.897-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de julho de 2024**. Caio Alex Galvao De Oliveira, Matrícula: 215.788-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de junho de 2023.** Joas Vieira Dos Santos, Matrícula: 228.585-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 27 de março de 2024** Dilvan Viana De Oliveira, Matrícula: 215.988-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 22 de janeiro de 2023**. Dienesson Leiz Moraes Gomes, Matrícula: 200.121-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2024**. Junisson Marcal Gadelha, Matrícula: 200.033-4 A. **com efeitos financeiros a contar de 20 de setembro de 2022**. Cleydiomara Braga Ribeiro, Matrícula: 180.120-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 07 de fevereiro de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 191015

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 365/DRH-1/2024.
(PUBLICADA NO BG Nº 153 DE 14/08/2024)

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: **CESSAR** o pagamento de etapas de alimentação, a contar de 03/08/2024 ao BM nela especificado. Lei n. 3.725/2022

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 190834

RESENHA DA PORTARIA Nº. 367/DRH-1/2024.
(PUBLICADA NO BG Nº 153 DE 14.08.2024)

O CMT-G do CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007 e

CONSIDERANDO o Despacho Decisório de Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral e o que mais consta no Processo SIGED nº 01.01.022104.000224/2024-24, resolve:

1. INVALIDAR, na parte que se refere ao servidor militar RONILSON BEZERRA BATISTA (186.097-6 A), o ato de **ATRIBUIÇÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%**, constante na PORTARIA Nº. 351/DRH-1/2022, publicada no Boletim Geral nº 205, de 07 de novembro de 2022 e Resenha da PORTARIA Nº. 351/DRH-1/2022 publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.861, de 08 de novembro de 2022.

2. ADOTAR as providências necessárias para desfazer os efeitos produzidos, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário dos valores pagos decorrentes da gratificação de curso.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 190837

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Eventual contratação para execução de manutenção predial nos termos do edital e anexos. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Assinatura: 15/08/2024. Assinam: Renato Marinho Bezerra Júnior, Diretor-Presidente, pelo IPEM; Anderson Michael Pestana Privado, socio-diretor, pela F1

CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA. Manaus, 15 de agosto de 2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/ AM.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 190877

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/P/Nº 084/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.282, do dia 8 de agosto de 2024, Seção II, pág.14.
Referente ao MEMO Nº 157/2024-DT/IPAAM.
ONDE SE LÊ:
MEMBROS:
Adriana Aparecida Barbosa - Analista Ambiental;
Camile de Azevedo Corrêa - Assessor III;
Jhones Lemos Alves - Supervisor IPAAM;
José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental;
Ketlen Batista Pessoa - Supervisora AADESAM
Kikue Muroya - Analista Ambiental
Emanuelle de Souza e Silva;
Francisca Rosivana Campos Pereira;
Nayelem Samai Felipe Guimarães - Assessor II;
Paloma Jéssica Pereira Dias - Supervisora AADESAM.
LEIA-SE:
MEMBROS:
Adriana Aparecida Barbosa - Analista Ambiental;
Camile de Azevedo Corrêa - Assessor III;
Jhones Lemos Alves - Supervisor IPAAM;
José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental;
Ketlen Batista Pessoa - Supervisora AADESAM
Kikue Muroya - Analista Ambiental
Nayelem Samai Felipe Guimarães - Assessor II;
Paloma Jéssica Pereira Dias - Supervisora AADESAM.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190925

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 085/2024

O DIRETOR-PRESENTE DO IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JULHO/2024**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	**Período**	**Exercício/Dias**
Adriana Aparecida Barbosa	15.07 a 03.08.2024	2023 - 20
Alexsandra de Souza S. Bianchini	08.07 a 17.07.2024	2024 - 10
Ana Paula Simões Pereira	08.07 a 17.07.2024	2016 - 10
André Lima Gandra	08.07 a 06.08.2024	2023 - 30
Andreia Queiroz Sampaio	22.07 a 31.07.2024	2023 - 10
Arivan Ribeiro Reis	01.07 a 19.07.2024	2024 - 19
Christina Fischer	22.07 a 05.08.2024	2024 - 15
Crystianne Bentes B. Ferreira	01.07 a 10.07.2024	2024 - 10
Danielle Gonçalves Costa	08.07 a 17.07.2024	2024 - 10
Davi Alves da Silva	01.07 a 03.07.2024	2024 - 03
Edilson Rodrigues dos Santos	04.07 a 02.08.2024	2024 - 30
Edmilson Souto Carneiro Júnior	01.07 A 20.01.2024	2023 - 20
Eduardo Radmann	15.07 a 03.08.2024	2023 - 20
Eduardo White Pontes da Costa	01.07 a 30.07.2024	2024 - 30
Fernanda Ferreira Gomes	29.07 a 12.08.2024	2024 - 15
Gelson da Silva Batista	15.07 a 29.07.2024	2024 - 15
Genival dos Santos Brasil	22.07 a 31.07.2024	2023 - 10
Geraldo Neponuceno de Brito	11.07 a 20.07.2024	2024 - 10
Kikue Muroya	10.07 a 19.07.2024	2023 - 10
Maria do Carmo Neves dos Santos	15.07 a 24.07.2024	2024 - 10
Nelson Pinheiro de Carvalho	30.06.2024 a 25.04.2025	2000,2001,2002, 2003,2004,2005, 2006,2008,2009, 2010,2011 - 330
Sandra Costa Amorim	22.07 a 20.08.2024	2020 - 30
Tânia Maria Queiroz Teles	03.07 a 01.08.2024	2022 - 30
Therezinha de J. A. S. F. de Melo	01.07 a 10.07.2024	2024 - 10

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO	
Nome	**Período de Usufruto**
Ana Carolina Oliveira de Gusmão - 2024 - 08.07 a 17.07.2024 (10), 09.12 a 18.12.2024 (10) e 18.02 a 27.02.2025 (10)	
André Luís Negreiros Chuvas - 2023 - De: 02.12 a 31.12.2024 (30) Para: 15.07 a 24.07.2024 (10) e 07.10 a 26.10.2024 (20)	
Antônio Luiz Menezes de Andrade - 2023 - De: 01.07 a 15.07.2024 (15) Para: 15.06 a 29.06.2025 (15)	
Brenda Lopes de Souza Chacon - 2024 - 12.03 a 21.03.2025 (10) e 01.08 a 20.08.2025 (20)	
Breno Souza de Oliveira - 2024 - 22.07 a 31.07.2024 (10), 19.08 a 28.08.2024 (10) e 14.10 a 23.10.2024 (10)	
Fabíola Arruda Moreira dos Santos - 2024 - De: 05.08 a 14.08.2024 (10) Para: 09.09 a 18.09.2024 (10)	
Juliano Marcos Valente de Souza - 2020 - 21.07 a 25.07.2025 (5) - 2021 - 04.08 a 02.09.2025 (30) - 2023 - De: 08.07 a 17.07.2024 (10) Para: 07.07 a 16.07.2025 (10) - 2024 - 02.06 a 11.06.2025 (10), 02.09 a 11.09.2024 (10) e 26.12.2024 a 04.01.2025 (10)	
Matheus Coelho de Lima - 2024 - 01.04 a 30.04.2025 (30)	
Morgana Andreia de Souza Zogahib - 2024 - De: 10.06 a 19.06.2024 (10) Para: 08.07 a 17.07.2024 (10)	
Rosemary Batista dos Santos - 2023 - De: 05.08 a 19.08.2024 (15) Para: 06.01 a 20.01.2025 (15) e De: 06.01 a 20.01.2025 (15) Para: 10.11 a 24.11.2025 (15)	
Taane Hayden da Silva Maia - 2024 - 26.08 a 04.09.2024 (10), 14.10 a 23.10.2024 (10) e 30.12.2024 a 08.01.2025 (10)	

LICENÇA ESPECIAL		
Nome	**Período/Dias**	**Quinquênio**
Cândida Maria de Q. Pimentel	01.07 a 28.09.2024	2012/2017 - 90
João Paulo Vieira de Oliveira	29.07 a 26.10.2024	2015/2020 - 90
Sandra Denize Batista Maia	01.07 a 30.07.2024	2018/2023 - 30
Wagner Cabral Pinto	08.07 a 06.08.2024	2016/2021 - 30

LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	**Período**	**Laudo/Dias**
Ana Paula Mendes S. Pereira	03.06 a 07.06.2024	278487/2024 - 5
Francisco José C. Fernandes	13.06 a 27.06.2024	278615/2024 - 15
Rosângela Aguiar Costa	19.06 a 23.06.2024	279343/2024 - 5
	25.06 a 29.06.2024	279344/2024 - 5

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	**Período**	**Dias**
Cândida Maria de Q. Pimentel	18.06 a 20.06.2024	3
Fernanda Ferreira Gomes	12.06 a 14.06.2024	3
Sarah Cristina de O. Biscaro	24.07.2024	1
FOLGA - T.R.E.		
Nome	Período	Dias
Wagner Cabral Pinto	01.07 a 05.07.2024	5

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 16 de agosto de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190921

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0054/2024 - GDP/CETAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o artigo 3º da Portaria n.º 029/2016- GDP/CETAM de 15/09/2016, a qual constitui os membros natos e designados do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM

RESOLVE:

Substituir, Márcia Fernanda Isidoro Gomes, matrícula nº 164.022-4 D, como membro designado representante da Escola de Educação Profissional a Distância (Cetam EaD), por Ana Jarina da Rocha Pedrosa, matrícula n.º 266.862-9 A, a contar de, 12/08/2024.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 190905

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 026/2024-SNPH

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**.

Manaus, 14 de agosto de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - CONCEDER, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Exer
196.795-9B	Antônio Carlos V da Costa	01 a 10.07.24	2023
196.865-3B	Denilson Maciel Ribeiro	01 a 30.07.24	2024
203.664-9A	Fabíola da Silva Rothen	08 a 17.07.24	2023
174.848-3C	Francisco Carlos Martins Ribeiro	15 a 19.01.24	2023
		15 a 19.07.24	
196.837-8C	Jackson Carlos Barroso Belchior	09 a 23.07.24	2023
196.814-9B	José de Castro Moura	01 a 30.07.24	2023
196.804-1B	João Carlos Fernandes	01 a 30.07.24	2023
196.768-1B	Valdenor Guimarães da Silva	01 a 30.07.24	2023
009.826-4D	Waldir Martins de Oliveira	08 a 22.07.24	2023
196.864-5E	Walfrido de Oliveira Silva Neto	10 a 19.07.24	2024

II - ANTECIPAR férias, por interesse do servidor:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
203.606-1A	Breytner Pereira Telles	Set.24	03 a 17.07.24	2024

III – REGISTRAR faltas, justificadas por atestado médico:

Matrícula	Nome	Dia	Total
196.746-0B	Henry Challu Pinheiro Mota	29.07.24	01

IV – CONCEDER, Licença Especial ao servidor **Henry Challu Pinheiro Mota**, matrícula 196.746-0B Proc. nº 01.01.025203.000236/2024-29-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **09.09 a 07.12.2024** referente ao quinquênio 2010/2015.

Protocolo 190824

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 010/2024

ÓRGÃO DE ORIGEM: PROCON-AM; **Servidor:** Fabiana Lima da Rocha - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 01/09/2024 - 05/09/2024; **Objetivo:** Participar do XXVII Congresso Ouvidores/Ombudsman.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 190868

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 347/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES - Matrícula G181643 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190872

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/08/2024, pg. 20, Poder Executivo - Seção II, Edição 35.281. ONDE SE LÊ: ND: 339093. LEIA-SE: ND:449061. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 190843

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2024-UGPE. PARTES: UGPE e GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a reforma e ampliação da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM localizada na Avenida André Araújo, nº150, bairro Aleixo, Município de Manaus/AM. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial Nº 002/2024-SUBCEL/CSC VALOR: R$ 47.478.873,54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.4513.3001.565.0011, Fonte: 1.75.2712.7048.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000408, emitida em 15/08/2024, no valor de R$ 5.477.209,46. O restante da despesa será empenhado em momento oportuno FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.00 0188/2024-99-UGPE e Parecer Jurídico nº 137/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 190948

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata de Julgamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 009/2024, apresentada pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada a 08/08/2024 e a respectiva adjudicação do objeto realizada no mesmo ato, conforme Processo Administrativo nº 01.01.0 43102.000735/2024-36-SIGED/UGPE, sob o código identificador único

TCELI-4720D-B3716-A5B93; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do Processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo Licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, relativo a Concorrência Eletrônica nº 009/2024, pelo menor preço global, para "Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do Município de Boa Vista do Ramos/AM.", à empresa, PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.835.243/0001-80, no valor de R$ 11.875.526,24 (onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos);

II - AUTORIZAR à Subcoordenadoria Setorial Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - DOE.

Manaus, 16 de agosto de 2024..

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 190828

PORTARIA N. 092/2024 - GS/UGPE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso IX, da Lei n.14.133/21, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos Diários Oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, por órgãos ou entidades que integrem Administração Pública, criados para esse fim específico (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da Contratante às fls. 69 a 71;

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS às fls. 32, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme documento presente às fls. 28.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.043101.000058/2024-66 -SIGED/SEDURB.

RE S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos administrativos, com vistas a suprir as necessidades de publicação e demais assuntos pertinentes no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

À consideração do Senhor Secretário de Estado da SEDURB.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, de acordo com as condições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 191027

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Resultado do Julgamento do Recurso da fase de Habilitação, interposto pela empresa MARIE CONSTRUÇÕES LTDA, não provido, referente à **CE 006/2024-CSC.**

Empresa classificada e habilitada:

PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do e-mail: subcomissao@prosamim.am.gov.br

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 191018

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA N° 222/2024-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso ; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo n° 01.02.017304.002857/2024-16**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos arts. 155 e 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Aquisição de reagentes para realização de exames imunológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos laboratoriais automatizados que utilizem tecnologia de quimioluiminescência para o funcionamento do setor de imunologia do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) da Gerência de Diagnóstico da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD) pela empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA** .; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 2.506.393,67 (Dois milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus 16 de agosto de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 191036

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023-FHAJ; **PARTES**: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 04/09/2024 a 04/09/2025; VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.001668/2024-16-FHAJ - SIGED/FHAJ.

Manaus 15 de agosto de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 190833

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a **Empresa BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI**; **OBJETO:** Prorrogação do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 04/08/2024 a 03/08/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); **VALOR MENSAL:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.001666/2024-27-SIGED/FHAJ.

Manaus, 14 de agosto de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 190839

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a **Empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**; **OBJETO:** Prorrogação do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 15/08/2024 a 14/08/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 191.358,94 (cento e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); **VALOR MENSAL:** R$ 15.946,57 (quinze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.001622/2024-05-SIGED/FHAJ.

Manaus, 14 de agosto de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 190844

PORTARIA Nº 00085/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE**:

I - CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA à servidora Rosiane Pinheiro Palheta Siegele, Cargo: Assistente Social, Mat. nº 191.007-8 A, em cumprimento à Decisão nos autos do Processo nº 01.02.017305.001732/2024-69, no âmbito da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, para exercício do cargo de Vice-Presidente, no período de 12 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2026, por atender aos requisitos do art. 110, § 7º da Constituição do Estado do Amazonas e no Art. 1º, I da lei Estadual nº 2709/2001.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.

Manaus, 14 de agosto de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 190878

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa TELESCA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM REGIME DE COMODATO, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024 a 01/08/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.447.655,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **VALOR MENSAL:** R$ 120.637,92 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.500.100.0.0000.000 O empenho é de R$ 354.401,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00001041, emitida em 29/07/2024, sob o evento n.º 085/2024, na modalidade Pregão Eletrônico; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.000175/2024-69 - SIGED/FHAJ.

Manaus 09 de agosto de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 190880

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de OPME para REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM REGIME DE COMODATO, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024 a 01/08/2025; **VALOR MENSAL:** R$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **VALOR GLOBAL:** R$ 166.380,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.500.100.0.0000.000 O empenho é de R$ 41.980,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00001043, emitida em 29/07/2024, sob o evento n.º 085/2024, na modalidade Pregão Eletrônico; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.000175/2024-69 - SIGED/FHAJ.

Manaus 09 de agosto de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 190881

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 176/2024. Processo: 01.02.016301.003400/2024-96- FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Vanessa Miranda, de CPF n.º ***.***.***-37. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001315, emitida em 05/08/2024, no valor R$ 24.145,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191037

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 162/2024. Processo: 01.02.016301.003402/2024-85 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Cilene de Miranda Pontes, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001313, emitida em 05/08/2024, no valor R$ 20.218,00 (vinte mil, duzentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191041

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 171/2024. Processo: 01.02.016301.003456/2024-40- FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Luis Antônio Coutrim dos Santos, de CPF n.º ***.***.***-32. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001306, emitida em 05/08/2024, no valor R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191043

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 016/2024. Processo: 01.02.016301.004149/2022-15. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 16/08/2024. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R$ 11.190,69 (onze mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191045

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 160/2024. Processo: 01.02.016301.003170/2024-65- FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rafael Yutaka Kuradomi, de CPF n.º ***.***.***-18. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, Resolução n.º 002/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001283, emitida em 19/07/2024, no valor de R$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: Terá início com assinatura do termo e término 60 (sessenta) dias após o prazo de execução.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191048

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 279/2023. Processo: 01.02.016301.002573/2023-06-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nelson Kuwahara, de CPF n. º ***.***.***-87. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 279/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191035

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 301/2023. Processo: 01.02.016301.002397/2023-02-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Beatriz Ronchi Teles, de CPF n.º ***.***.***-72. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 301/2023, no período de 21/09/2024 a 21/01/2025, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/FAPEAM - Resolução n.º 001/2023.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191039

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 091/2023. Processo: 01.02.016301.004073/2022-28-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Michel do Vale Maciel, de CPF n. º ***.***.***-29. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 091/2023, no período de 15/12/2024 a 15/12/2025.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191042

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 256/2023. Processo: 01.02.016301.002757/2023-76-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Ensino Superior Nilton Lins, de CNPJ n.º 04.803.904/0001-06 e Marco Aurélio Sartim, de CPF n. º ***.***.***-48. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 256/2023, no período de 26/08/2024 a 26/12/2024.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191044

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 077/2023. Processo: 01.02.016301.004058/2022-80-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - EMBRAPA Amazônia Ocidental, de CNPJ n.º 00.348.003/0001-10 e Kátia Emídio da Silva, de CPF n. º ***.***.***-49. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 077/2023, no período de 15/09/2024 a 25/03/2025.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191046

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 034/2023. Processo: 01.02.016301.004009/2022-47-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, o Instituto de Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rosemary Aparecida Roque, de CPF n.º ***.***.***-00. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 034/2023, no período de 14/12/2024 a 14/06/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 191047

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1526/2024 - Processos nº 2024.7.03074EXE e 2024.7.03075EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, Sr. EMANOEL LIMA CELESTINO, falecido em 21/03/2024, em 02 (dois) cargos de Professor 4ª Classe, PF20-LPL-V, Referência A, matrículas nº 150.431-2B e 150.431-2C, cujo somatório das remunerações totalizava R$ 5.129,18 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.129,18 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MARIA SELMA ROBERTO MONTEIRO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 232, de 30/06/2022.

Manaus, 26 de julho de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190922

PORTARIA N°. 1624/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1635/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05205EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 731/2024, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ASCLE MANUEL COSTA MENDONÇA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 129.176-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951/13; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.437,23 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190973

PORTARIA Nº. 1529/2024 - Processo nº 2024.7.04154EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex - segurado ativo da PMAM, JOSE ANTONIO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR, falecido em 09 /06/202 4, na graduação de SOLDADO, Matrícula nº. 257.688 - 0 A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.238,56 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.238,56 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24 -B, do Decreto Lei nº 667 /69, alterado pela Lei n° 13.954 /19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: LUCIANE ALMEIDA DE SALES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 50% , no valor mensal de R$ 3.119,28 (três mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 ; LUAN VICTOR SALES DE ARAUJO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 23/02/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 50% no valor mensal de R$ 3.119,28 (três mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos) , de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190978

PORTARIA Nº. 1590/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04674EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 - A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA, no cargo de Pesquisador Iniciante, Classe D, Referência 4, Matrícula n° 011.183-0A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.679,78 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 292,76 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 669,95 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25% de acordo com o artigo 7°, inciso II, "A", da Lei 3.469/09; mais R$ 535,96 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 6.420,41 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei

n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 10.598,86 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190979

PORTARIA Nº. 1587/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n º. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08438EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 - A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LUIZ SERGIO MACHADO DOS SANTOS, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe " D ", Referência 2, Matrícula n° 100.452 -2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.626,98 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 292,76 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 525,40 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5.370,27 (cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.815,41 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190983

PORTARIA Nº. 1402/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2016.1.05641, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 11 de outubro de 2011, JOEL AFONSO, no cargo de Médico A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Médico Especialista, Classe II, Referência A, matrícula nº. 011.175-9B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.159,82 (mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190988

PORTARIA Nº. 1441/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.04106EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1°, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 23 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 275152/2024, GLORIA MARIVEL SOUZA CAVALCANTE no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 3, Matrícula n° 189.151-0A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.811,40 (dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 02 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190989

PORTARIA Nº. 1557/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02568EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do IDAM, RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA, falecido em 02/03/2024, no cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 121594-9-D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.406,53 (mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.406,53 (mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ZILA SOARES DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190993

PORTARIA Nº. 1579/2024 - PROCESSO Nº 2021.7.00522EXER1 - CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 320/2021, publicada no D.O.E. de 23/03/2021, que concedeu Pensão Previdenciária a BRUNA MARIA DA SILVA MOTA, na condição de filha menor de 21 anos (já excluída por maioridade). CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da POLICIA CIVIL, FRANIO AFONSO RAMOS MOTA DA SILVA, falecido em 20/01/2021, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, matrícula nº. 004.584-5D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.715,73 (Quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 4.715,73 (Quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: SUZADÁLIA BARBOSA DA SILVA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus-Am, 02 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190998

PORTARIA Nº. 1627/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.05166EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da FHEMOAM, RAIMUNDA DA ROCHA CORTEZ, falecida em 02/04/2023, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe A, Referência 1, matrícula nº. 001.722-1C, cujos provento totalizavam o valor de R$ 1.764,04 (Mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.795,62 (Mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), já reajustado pelos índices do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: MARCELO DA ROCHA CORTEZ, filho maior inválido, benefício de pensão, vitalícia, a contar da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", artigo 31, § 1º, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas as alterações.

Manaus-Am, 14 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191004

PORTARIA Nº. 1512/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.07967EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor inativo da SEDUC, ALTER PEDROSA MOTA DE MESQUITA, falecido em 30/07/2023, no cargo de PROFESSOR PF20.MAG-VII, Classe 7, Referência G, Matrícula nº. 027.594-8A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.293,59 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). DETERMINAR, que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.316,30 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS, calculado com base no Artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: ARISMIDIO MOTA DE MESQUITA, filho maior inválido, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", artigo 31, §1º, artigo 32, inciso I e artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 14 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191008

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 063/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do curso de especialização em **MBA em Bionegócios na Amazônia**, no período de **15/08/2024 a 15/09/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 191001

ERRATA DA PORTARIA Nº 339/2024 - GR/UEA
De 15/04/2024, que concede Licença Médica à servidora Eliane Silva Rodrigues, publicada no DOE de 15/04/2024.
ONDE SE LÊ: ...**I - LICENÇA MÉDICA**...
LEIA-SE: ...**III - LICENÇA MATERNIDADE**...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190863

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Hotéis Biase LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo n° 045/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa HOTEIS BIASE LTDA, para dar continuidade na prestação de serviços de alojamento com disponibilização de café da manhã e de cozinha e lavanderia de uso coletivo para atender as demandas dos alunos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA no município de Tabatinga - AM.; DO VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R$ 1.222.951,08 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), DO VALOR MENSAL: O valor mensal do Contrato é de R$ 101.912,59 (cento e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903980; Nota de Empenho n. 2024NE0002449, emitida em 26/07/2024, no valor de R$ 101.912,59 (cento e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.006985/2024-52.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190996

PORTARIA Nº 108/2024 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da locação de imóvel, para atender as necessidades da Escola Normal Superior - ENS, tendo em vista o necessário desenvolvimento das atividades de ensino; **CONSIDERANDO** a singularidade do imóvel em questão; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o Laudo Técnico da SEINFRA; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0500/2024 - PJ/UEA e Parecer n° 481/2024-DJUR/CSC **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.023188/2023-59; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa FUNDAÇÃO AMAZONPREV; inscrita sob o CPNJ nº 04.986.163/0001-46; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 569.159,64 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190865

PORTARIA Nº 124/2024 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, III, F da Lei n° 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para participação no **Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno 2024 - COBACI**; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva (pág. 18); **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada

pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0775/2024 - PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **processo administrativo nº 01.02.011304.019415/2024-22**; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, F da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC**; inscrita sob o **CPNJ nº 28.627.449/0001-01**; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190866

PORTARIA Nº 774/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.02.011304.024098/2024-66, da Assessoria de Relações Internacionais - ARI/UEA **RESOLVE:DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Provas de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Me. Elisabeth Britto da Costa	Presidente (UEA)
02	Profª. Drª. Vanúbia Araújo Laulate Moncayo	Membro (UEA)
03	Profª. Drª. Neiva Maria Soares Machado	Membro (UEA)
04	Profª. Me. Cláudia Patricia Cadena Montoya	Membro (UEA)
05	Isabelle Rodrigues de Souza	Assessor (UEA)
06	Lincoln Linhares Pinto Albuquerque	Assessor (UEA)
07	Roberto Mangana Abraham Filho	Assessor (UEA)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190997

PORTARIA Nº 775/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.02.011304.024188/2024-57 da Assessoria de Relações Internacionais - ARI/UEA; **RESOLVE:DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Provas de Proficiência em Competência Leitora em Espanhol e Inglês da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Vanúbia Araújo Laulate Moncayo	Presidente (UEA)
02	Profª Me. Cláudia Patricia Cadena Montoya	Membro (UEA)
03	Profª Me. Elisabeth Britto da Costa	Membro (UEA)
04	Profª Me. Érica Kelly Nogueira Amorim	Membro (UEA)
05	Profª Me Jussara Fernandes Cantalino	Membro (UEA)
06	Profª Me. Tárcia Caires Saad	Membro (UEA)
07	Profª Dra. Patricia Christina dos Reis	Membro (CESP/UEA)
08	Professor Dr. Wagner Barros Teixeira	Membro (UNILAB/PPGL UFAM)
09	Prof. Esp. Cicero Ferreira de Aquino Junior	Suplente
10	Profa. Esp. Samantha de Cassia Dias Carvalho	Suplente
11	Isabelle Rodrigues de Souza	Assessor
12	Lincoln Linhares Pinto Albuquerque	Assessor

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190999

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 16/2024-GP/FEPIAM
Diretor Presidente da FEPIAM, **Considerando** o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento e diárias do servidores: a) Gilberto Kaywa - Colaborador; **Destino/Período:** Mao/São Paulo de Olivença /Mao, 13/08/2024 a 17/08/2024. **Obj**: objetivo de realizar visita técnica para a Assembleia do povo KAMBEBA **Gabinete do Diretor Presidente - FEPIAM**.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 191019

PORTARIA N° 028/2024-FEPIAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO, que o art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Federal N° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei N° 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. II para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **B M DA SILVA LTDA**., constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo N° 01.02.021301.001121/2024-28.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei N° 14.133/2021, e Decreto Estadual N° 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso II c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades desta FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.
II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL N° 006/2024 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da **B M DA SILVA LTDA. Inscrita no CNPJ: 10.754.376/0001-45**, pelo valor global de **R$ 56.222,50 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 07 de agosto de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 190954

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024
Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2024.
Objeto: Migração e upgrade de ambiente de banco de dados Oracle.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor global estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 90 dias a contar da assinatura eletrônica do contrato, 14/08/2024.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 190969

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 03/2022.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência;
Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS S.A.
Valor global estimado: 5.460.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta mil reais).
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato, 16/07/2024.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 190971

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2021-CIAMA. **PARTES:** CIAMA e AV SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e reajuste anual com base no IPCA/IBGE. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.497,00. **FISCAL:** Sr. Jorge Franco de Sá, Matrícula n.º 000797 e como suplente a colaboradora Sra. Luciene Serrão Barbosa, Matrícula: 001026, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n. 018/2021-CIAMA. **ASSINADO EM:** 16/08/2024.

Manaus, 16/08/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 190895

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90019/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90019/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 016/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90019/2024 - CPL/CIGÁS à empresa DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.681.050/0001-93, localizada à Av. Tefé, n. 204, Sala 04, CJ 31 de Março I, Bairro Japiim, na Cidade de Manaus/AM, CEP: 69.078-000, no valor global de R$ 80.029,92 (oitenta mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 29 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 190825

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 042/2024

Objeto: Contrato para aquisição de peças sobressalentes para manutenção de válvulas das estações tipo conjunto de regulagem e medição (CRM) nos clientes de comércio e varejo.
Contratada: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.
Valor Global: R$ 103.679,85 (cento e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 11 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 190827

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 045/2024

Objeto: Contrato para prestação de serviços e atividades de mensageiro motorizado (motoboy), incluindo o fornecimento de veículo (motocicleta), devidamente regularizada, com combustível, material e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços de transporte de pequenas encomendas.
Contratada: DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Valor Global: R$ 80.029,92 (oitenta mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 29 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 190829

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, XV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, §6º do RILC/CIGÁS, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de adesivo elastoplástico Cigás 117 0,16M X 0,25M X 1,5MM (A x L x E), amarelo, laminado em elastoplástico e adesivo em termoplástico de sinalização horizontal, adesivo localizador para RDGN - Rede de Distribuição de Gás Natural, pelo período de 06 (seis) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 025/2024 - CIGÁS, à empresa VIA MOB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.952.943/0001-80, com sede na Rua Argemiro Rocha de Moraes, 322, Bloco B-2, Bragança Paulista, SP, CEP 12922-670, no valor global R$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Manaus, 16 de julho de 2024

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191012

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90018/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90018/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 050/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: : I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90018/2024 - CPL/CIGÁS à empresa IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.982.785/0001-03, localizada na Rua SR 32, n° 339, Quadra 44, Lote 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP: 74.785-470, no valor global de R$ 94.930,00 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 31 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2024

Objeto: Aquisição da categoria "Patrocinador Prata", atinente à concessão de Patrocínio ao evento "Feira do Empreendedor".
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Patrocinada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas (SEBRAE), sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.322.004/001-47, com sede à Rua Leonardo Malcher, n. 924, bairro Centro, CEP: 69.010-170 - Manaus/AM.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Manaus, 05 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2024

Objeto: Contratação de fornecedor exclusivo para fornecimento dos exemplares "Manaus-Referências da História", "Amazonas em três momentos" e "Navegação, Comércio e Construção Naval" de autoria da Professora Etelvina Norma Garcia, para fins de distribuição de brindes corporativos.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Contratada: E. N. GARCIA EDITORA.
Vigência: 03 (três) meses.
Valor global: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Manaus, 07 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 044/2024

Objeto: Contrato para prestação de serviço de confecção de cartilhas educativas sobre o Gás Natural (Revista Coquetel).
Contratada: EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA.
Valor Global: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da última assinatura do contrato.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191028

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2022

OBJETO: Termo Aditivo para inserção de cláusula contratual e concessão de reajuste, referente à prestação de serviços de ginástica laboral e programa de qualidade de vida.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global reajustado perfaz o montante de R$ 114.391,48 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATADA: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191030

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 049/2024

Objeto: Contrato para aquisição emergencial de tubos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) PE 100-SDR11, para fins de ampliação da rede de distribuição de gás natural e atendimento a novos clientes.
Contratada: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R$ 231.561,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais).
Prazo de vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data da última assinatura do contrato.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191031

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, (CNPJ n. 23.008.295/0001-48).
OBJETO: Prorrogação de Vigência do Termo de Contrato nº 055/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de refrigeração splitão, incluindo materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades do Centro de Convenções do Amazonas II, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001101/2024-71.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 12/08/2024 a 10/08/2025.
VALOR: R$ 3.359.549,00 (três milhões trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 23.122.0001.2001.0001 Fonte: 1.501.1600, Elemento da despesa: 33903917 e Nota de Empenho: 2024NE0000728.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 190845

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024-CIL-ADS

Processo n.º 01.04.018502.002149/2024-82
Objeto: Aquisição de bonés e coletes com finalidade de doação para a realização de feiras de produtos regionais e artesanato rural destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no estado do Amazonas.
Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
Detentor da Ata:
a) ITENS 01 e 02: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.981.565/0001-07, VALOR GLOBAL PARA OS **ITENS R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais);
O valor global licitado corresponde a importância de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, **contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas**.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.303/2016, **Lei Estadual n.º 4.730/2018**.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 191032

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2024 - CPL/COSAMA para Aquisição de Bombas Dosadoras de Produtos Químicos, a serem empregados no tratamento de água potável nos Sistema de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela COSAMA, em atendimento as normas de potabilidade da Portaria GM/MS N°888/2021 do Ministério da Saúde, conforme processo nº 01.05.043501.001076/2024-02. Vencedor: empresa HT EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.524.027/0001-71, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R$ 308.233,45 (trezentos e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). A licitação supracitada foi adjudicada em 08/08/2024 e homologada em 12/08/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 191049

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA





Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?
Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br
IOA NEWS
Tire suas dúvidas
através do fone
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
16
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.288 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 008/2024
PL n.º 012/2024, PP n.º 008/2024-SRP
Objeto: Serviços de hospedagem e hotelaria.
Assinatura da Ata: 14/08/2024.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Empresa 01: G G de Assunção inscrita no CNPJ sob o n.º 05.763.438/0001-45.
Itens: 01, 02, 03 e 04.
Valor: R$186.372,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 190684

AVISO DE RETIFICAÇÃO
NO AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PL n.° 012/2024 PP n.° 008/2024 - SRP**, publicado nos diários no dia 14/08/2024, **onde se lê:** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **leia-se:** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Mantidas as demais disposições do aviso, Apuí/AM, 14 agosto de 2024.

DANIEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 190685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório n.º 013/2024**, **Pregão Presencial nº 009/2024**, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.
Homologo:
Todos os atos administrativos do "**Processo Licitatório n.º 013/2024, Pregão Presencial nº 009/2024**", para atender a demanda da Secretaria Municipal da Produção e Abastecimento, de **contratação de empresa(s) para realização da 35ª Exposição Agropecuária do Apuí - AM, nos termos do Plano de trabalho SISCONV Nº 005493, conforme Termo de Convênio N.º 06/2024-SEPROR, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Apuí**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedor o fornecedor:
NPX Entretenimentos Comercio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 16.887.646/0001-72, constando em sua proposta o valor global de **R$ 540.580,00** (quinhentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta reais).

Apuí-AM, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 190681

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e,
CONSIDERANDO as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao **Processo Licitatório n.º 013/2024**, **Pregão Presencial nº 009/2024**, para **contratação de empresa(s) para realização da 35ª Exposição Agropecuária do Apuí - AM, nos termos do Plano de trabalho SISCONV Nº 005493, conforme Termo de Convênio N.º 06/2024-SEPROR, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Apuí**, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto do processo licitatório n.º 013/2024, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2024** o fornecedor:
NPX Entretenimentos Comercio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 16.887.646/0001-72, vencedora do(s) item(s): 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, constando em sua proposta o valor global de **R$ 540.580,00** (quinhentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta reais).

Apuí-AM, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 190683



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
16
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.288 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

EXTRATO

ESPÉCIE: **Termo de Ajuste de Contas Nº 04/2024**. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosae a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de março de 2024, NFS-e 301 de 12/06/2024, no valor R$104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2024NE00046 emitida em 13/08/2024 no valor de R$104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000203/2024-50- SIGED; Parecer nº 2521/2024 - CEDCC/SES-AM.

MARIA ALÁDIA TAVARES JIMENEZ
Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 190874

Empresas Privadas

AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 09.133.004/0001-12

EDITAL de LEILÃO Online. 1º Leilão: 27/08/2024 às 16h00, 2º Leilão: 27/08/2024 às 17h00, autorizada pela comitente **AGRA SINGOLARE INCORP. LTDA.** - CNPJ: 09.133.004/0001-12, venderá, art. 63 Lei 4.591/64, art. 1º Lei 4.864/65, os direitos sobre a Promessa de Compra/Venda da unidade: **APARTAMENTO Nº 703, TORRE SOLE, DO CONDOMÍNIO** "**SINGOLARE**", situado à Avenida Mário Ypiranga, nº 1850, Adrianópolis, Manaus/AM. Áreas: Real Privativa: 133,07m²; Real Comum: 104,91m²; Real Total: 237,98m². FIT: 0,429581057%, com direito a 02 vagas de garagem. Matrícula Imobiliária nº 85.870 - 1º CRI de Manaus/AM. **1º LEILÃO: R$ 2.097.583,50. 2º LEILÃO: R$ 1.792,276,73.** Edital completo: www.pecinileiloes.com.br.

ANGELA PECINI SILVEIRA
Leiloeira Oficial - Jucesp 715
CPF: 095.973.048-64

Protocolo 190691

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

O PREFEITO DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização do **Pregão Presencial Nº 011/2024**, que visa a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de derivados de petróleo: gasolina, diesel e óleo lubrificantes, para Prefeitura de Juruá. Considerando a deliberação da CMC da Prefeitura no Pregão Presencial Nº 011/2024; Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; **Resolve:** I - Adjudicar em favor das empresas: I L DA SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 35.502.333 /0001-01, no valor global de R$ 1.829.980,00 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais); LF VIANA, CNPJ 04.967.680/0001-78, no valor global de R$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais); Posto e Drogaria Tayla, CNPJ 08.747.965/0004-05, no valor global de R$ 1.808.820,00 (um milhão oitocentos e oito mil oitocentos e vinte reais); S. S. DA SILVA FILHO LTDA, CNPJ 33.218.914/0001-82, no valor global de R$ 1.955.120,00 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais);II - Homologar a decisão final da CMC, referente ao Pregão Presencial Nº 011/2024. III - Publique-Se. Prefeitura de Juruá, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá
Contratante

Protocolo 190711

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 - CMC/PMJ

O PREFEITO DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando a realização do **Pregão Presencial Nº 012/2024,** que visa a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para Prefeitura de Juruá/AM. Considerando a deliberação da CMC da Prefeitura de Juruá no Pregão Presencial Nº 012/2024- Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; Resolve: I-Adjudicar em favor das empresas: TAYLA LTDA, CNPJ 08.747.965/0001-54, no valor global de R$ 1.808.820,00 (um milhão, oitocentos e oito mil, oitocentos e vinte reis), nos itens 1, 5, 6 e 7; Aldecir Boa Sorte LTDA, CNPJ 14.601.847/0001-36, no valor global de R$ 1.829.980,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reis), nos itens 3, 4, 8, 10 e 13. II - Homologar a decisão final da CMC, referente ao PP Nº 012/2024 - III Publique-Se, Prefeitura de Juruá, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá
Contratante

Protocolo 190713

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

O PREFEITO DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a realização do **Pregão Presencial Nº 013/2024** - que visa a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da prefeitura de Juruá/Am. Considerando a deliberação da CMC da Prefeitura de Juruá no Pregão Presencial Nº 013/2024; Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; Resolve: I - Adjudicar em favor das empresas: TAYLA LTDA, CNPJ 08.747.965/0001-54, no valor global de R$ 949.975,99 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), nos itens 1, 4, 11, 12, 14, 23, 27, 32, 36, 39, 41, 42, 43, 47, 63, 64, 68; AEP 369, CNPJ 20.237.788/0001-90, no valor global de R$ 997.620,00 (novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte reis), nos itens 2, 5, 8, 16, 20, 24, 26, 29, 30, 35, 37, 46, 49, 65, 71; WAB DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 36.954.445 /0001-58, no valor global de R$ 774.035,00 (setecentos e setenta e quatro mil, trinta e cinco reais), nos itens 3, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 28, 31, 33, 34, 38, 40, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 69, 70;II - Homologar a decisão final da CMC, referente ao PP Nº 013/2024 III Publique-Se, Juruá, em 12 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá
Contratante

Protocolo 190714

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO D
O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 - CMC/PMJ

O PREFEITO DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização do Pregão Presencial Nº 014/2024, que visa a registro de preços para futura e eventual aquisição de kit casa de farinha e equipamentos permanentes. Considerando a deliberação da CMC da Prefeitura de Juruá no Pregão Presencial Nº 014/2024. Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; Resolve: I Adjudicar em favor das empresas: Wagner Cavalcante Pinheiro - ME, CNPJ 06.315.175/0001-74, no valor global de R$ 1.227.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil reais), nos itens 1, 2 e 3; II - Homologar a decisão final da CMC, referente ao PP Nº 014/2024 . III Publique-Se, Prefeitura de Juruá, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá
Contratante

Protocolo 190716

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - CMC/PMJ

O PREFEITO DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização do Pregão Presencial Nº 015/2024 que visa a registro de preços para futura e eventual para contratação de empresa para a realização de cirurgias eletivas em caráter de mutirão para atender às demandas da Prefeitura de Juruá. Considerando a deliberação da CMC da Prefeitura de Juruá na Pregão Presencial Nº 015/2024 Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; Resolve: I - Adjudicar em favor das empresas: Valeria Lopes De Andrade, CNPJ 25.052.970/0001-01, no valor global de R$ 1.466.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais). II Homologar a decisão final da CMC, referente ao PP Nº 015/2024. III - Publique-Se, Prefeitura de Juruá, em 12 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá
Contratante

Protocolo 190718

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024 - CPL/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a realização do Concorrência Pública Nº 015/2024 - PMJ, que visa a Contratação De Unidade Básica De Saúde - UBS 1, na Comunidade São João do Meneruá, Zona Rural no Município de Juruá-AM. Considerando a deliberação da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na Concorrência Pública Nº 015/2024 PMJ; Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; Resolve: I - Adjudicar em favor da empresa: TAYLA LTDA, CNPJ 08.747.965/0001-54, no valor global de R$ 2.232.159,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais). II - Homologar a decisão final da CPC, referente ao Concorrência Pública Nº 015/2024 - PMJ, Juruá, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá
Contratante

Protocolo 190720

ATEM'S **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.**
CNPJ: Nº 03.987.364/0001-03 NIRE 1330000713

Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Séries Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª (terceira) Emissão da Atem's **Distribuidora de Petróleo S.A.**

(1) Fazemos referência ao "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Única Série, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Atem*'s *Distribuidora de Petróleo S.A.*" celebrado entre Atem's Distribuidora de Petróleo S.A. (CNPJ nº 03.987.364/0001-03) ("Emissora"), Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Dibo de Oliveira Atem, Miqueias de Oliveira Atem, Naidson de Oliveira Atem, Amazônia Energia Indústria e Comércio de Combustíveis Ltda. e Rodoamazônia Transporte Rodoviário de Carga Ltda, em 15 de dezembro de 2020 (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão"), por meio do qual a Emissora emitiu 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em única série, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures"). **(2)** Como facultado na Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, a Emissora vem comunicar a V.Sas. que, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar desta data, realizará o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures em circulação ("Resgate Antecipado"), nos termos indicados abaixo: **(i)** Data efetiva para resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas: 23 de agosto de 2024. **(ii)** O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures, acrescido de prêmio *flat* de 1% (um por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração na data de realização do Resgate Antecipado. **(iii)** Outras informações: **(a)** a Emissora não contratou nova dívida junto aos Debenturistas para realizar o resgate antecipado objeto desta comunicação**. (b)** O resgate antecipado não coincidirá com uma data de amortização ordinária das Debêntures. **(c)** O resgate antecipado proveniente do Resgate Antecipado para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação adotados por essa instituição. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado por meio do Escriturador**. (d**) As Debêntures resgatadas pela Emissora serão obrigatoriamente canceladas. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste aviso que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Sendo o que servia para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

ATEM'S **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.**

Protocolo 190885

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE ANULAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO DO AMAZONAS, data 12/08/2024, N°35.284 Ano: CXXXI, Página 78, **Onde se Lê:** Aviso de Licitação - Repetição - **Concorrência Eletrônico Nº003/2024**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagens superficiais, profundas e sinalização no município de Coari, conforme condições e exigências estabelecidas constantes no Termo de Referência; **Leia se:** Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônico **Nº006/2024**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagens superficiais, profundas e sinalização no município de Coari, conforme condições e exigências estabelecidas constantes no Termo de Referência; Codajás/AM, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 191010

CIEC - Centro Integrado de Educação e Cidadania

CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO/ MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÊS DE JULHO/2024 - Escola Sede: Andreza Oliveira Da Costa; Bruna Kelli Rodrigues Zaguri; Fabilene Moreira Rolim; Francisco Cardoso De Vasconcelos; Francisco Celso Da Silva Neto; Gabriel Victor Pessoa Da Costa; Genesis Oliveira Coelho; Gerliene Da Silva Rodrigues; Jackeline Trindade Dos Reis; Jonas Da Silva Mar; Larissa Dos Santos Vieira; Marcos Da Cruz Pinheiro; Mayane Cunha Castro; Nivea Patrícia Moreira De Souza; Nivia Da Silva Oliveira; Rafael Reye Righi; Raquel Cunha Silva; Washington Lima Da Silva.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 191024

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br